

**AUTORIDADES COMPETENTES PARA PUBLICAR MATÉRIAS NO BOLETIM GERAL**

Portaria nº 25, de 17 de setembro de 2025.

Altera o inciso XII do art. 7º e o inciso III do art. 11, da Portaria nº 31, de 14 de dezembro de 2010.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril 2010 e considerando o que consta do Processo SEI 00053-00081959/2025-33, resolve:

Art. 1º Ficam alterados o inciso XII do art. 7º e o inciso III do art. 11, da Portaria nº 31, de 14 de dezembro de 2010, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 7º São competentes para publicar matérias no Boletim Geral os titulares dos seguintes cargos da Corporação:

.....  
XII - os Diretores, o Subcomandante Operacional, o Comandante do Comando Especializado, o Comandante do Comando de Proteção Ambiental e Proteção Civil, o Comandante do Comando de Aviação Operacional, o Chefe de Gabinete do Subcomandante-Geral e os Comandantes dos Comandos de Área, na prática dos atos administrativos, com competência prevista em regimento interno, aprovado pelo Comandante-Geral e publicado em BG." (NR)

"Art. 11 Serão adotadas, ainda, as seguintes condições:

.....  
III – são considerados prioritários os atos do Comandante-Geral, do Subcomandante-Geral, do Chefe do Estado-Maior-Geral, e ainda os atos de cunho operacional do Comandante Operacional, do Subcomandante Operacional, do Comandante do Comando Especializado, do Comandante do Comando de Proteção Ambiental e Proteção Civil e do Comandante do Comando de Aviação Operacional;

..... " (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 9, de 3 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

(NB CBMDF/GABCG - 00053-00081959/2025-33)